

Imprensa Nacional
Biblioteca Machado de Assis



B0024186

Balthazar da Silveira
(INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRAZILEIROS)

A REGULAMENTAÇÃO DO MERETRÍCIO

XXXVI — Bibliotheca flo “BOLETIM POLICIAL”

F
341.55524
S587r
B0024186

RIO DE JANEIRO
PRENSA NACIONAL
1915

F 341.55524
S587r

A REGULAMENTAÇÃO DO MERETRICIO

Le triomphe d'une idée utile n'est jamais qu'une question de date.— BENJAMIN CONSTANT.

Les idées les plus simples sont presque toujours celles qui s'offrent les dernières à l'esprit humain. — LAPLACE.

O notavel dermatologista brasileiro Dr. Werneck Machado, de cujos elevados conhecimentos se tem soccorrido mais de dois terços da **população** carioca, pronunciou em agosto do anno próximo passado, na Academia Nacional de Medicina, brilhantes discursos defendendo a regulamentação do meretricio.

Apostolo denodado dessa excellente ideia, que advoga com uma tenacidade férrea, o illustrado medico brasileiro esgotou o assumpto que se propoz discutir, tal a magnitude dos argumentos que adduziu.

Por suas luzes e experiência adquirida numa vasta clinica, o pronunciamento do illustre medico é **summamente** valioso.

Partidario dessa magnifica ideia, que acautela os interesses de uma raça, tornando-a sadia e vigorosa, eu deploro que os nossos estadistas, médicos, advogados e jornalistas, apegados ainda a uma errônea doutrina, persistam em combater, sem tréguas, uma das mais benéficas **inovações** sociaes.

Vencedora, após lutas **memoraveis**, em nações adiantadas que se não descuidam de zelar pelo futuro dos seus filhos, a regulamentação do meretricio nao é uma medida immoral que affronte os brios sociaes.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGREDO	
DEPARTAMENTO DE IMPRESSA NACIONAL	
NUMERO	DATA
F350	26/9/57

Combatida por ser uma ideia nova no nosso meio ignorante, que repelle as mais brilhantes conquistas scientificas pela ausência absoluta de base para as comprehender, a regulamentação dessa profissão ignóbil, mas necessária ao soccco social, nos proporcionará excellentes fructos.

Sem essa salutar providencia, que provôcará não pequena opposição, o futuro da nossa raça ficará fortemente comprometido.

Não nos espantemos, porém, com essa bulha suja e inócua, que jamais alcançará destruir os nossos argumentos, irrespondiveis e insophismaveis.

Toda a ideia nova que traz em si as forças impulsoras da verdade e da justiça affronta, antes de entrar na phase definitiva do triumpho, os fingidos desdens e depois as hostilidades abertas dos preconceitos sociacs.

São de Lopes Trovão, o ardente propagandista da republica, hoje afastado do scenario politico, as phrases acima enunciadas, simples na sua estructura grammatical, eloquentes, porém, pela verdade que conteem.

[já não é pequeno o numero de seres rachiticos, indolentes e inconscientes, cujos agudos padecimentos começam no berço e acabam no marmore frio do necroterio.

Por que desperdiçar os medicamentos que a sciencia moderna offerece à humanidade e que, applicados criteriosamente, paralysam o mal ?

A prophylaxia de certas moléstias, que estragam não somente o desgraçado que ficou contaminado, mas a sua inditosa descendência, só pôde ser feita com o auxilio de leis que estabeleçam de um modo claro o raio de acção das autoridades sanitarias e policiaes.

As infelizes, sujeitas ao arbitrio do policial ignorante e atrabiliário, são, muitas vezes, torpemente exploradas e maltratadas.

Não se lhes reconhece direito algum ; só se lhes exige o cumprimento de algumas ordens absurdas.

Ha menores que são torpemente exploradas por pais gananciosos e desalmados, que se não pejam de offerecel-as ás infames rascôas.

Cohibindo taes indignidades que desabonam a nossa civilização, a regulamentação desse ignominioso meio de vida é ainda uma poderosa arma de defesa social.

Não é de hoje que moralistas, médicos e legisladores clamam pela promulgação de leis que, reduzindo as maléficas consequências da prostituição, preservem a humanidade de cruéis padecimentos.

Solon, cuja morte serena apavorou os seus implacáveis algozes, que esperavam vel-o acovardar-se, reorganizando as leis e os costumes de Athenas, cidade em que Vénus Pandemos contava um sem numero de fieis adoradores de ambos os sexos, foi o primeiro legislador que pensou em regulamentar a prostituição.

«Solon, exclama cheio de contentamento um personagem de uma das peças do poeta Philemon, *tu as été notre bienfaiteur à tous par cctte invention si utile au peuple ou plutôt au salut public, dans une ville pleine d'une jeunesse ardente* !

Solon mandou comprar algumas escravas estrangeiras e instituiu o primeiro lupanar em Athenas, dirigido por um funcionario do Estado, encarregado de depositar no thesouro publico os rendimentos havidos no nefando trafico da carne humana.

Os *dicterions* que se instailavam nas proximidades do caés de desembarque eram uma espécie de guardas de alfandega ; elles trabalhavam sob as ordens do *pornotropos*, a quem cabia comprar as escravas, guardar o dinheiro, inspeccionar os lupanares e acompanhar os médicos nas visitas domiciliarias.

Pagava-se-lhes uma insignificante quantia para se gozar dos favores das *dicteriades*.

«L'institution des *dicterions*. type curieux de la première prostitution reglementée, était dans l'esprit du vertueux Solon un derivatif salubre aux débordements d'une jeunesse ou fomentaient les passions les plus ardemment entretenues ; elle protégeait h

vertu des femmes et des filles grecques et détournaient l'Helléne, trop facilement *païdos érastés*, des vices contre nature.» (Decante.)

Essa regulamentação, porém, não livrou Athenas dos grandes vícios, que, corroendo-lhe profundamente o organismo, aniquilaram essa cidade, que ainda desperta entusiasmo ao peregrino que contempla os seus edificios arruinados pelo tempo, e passeia o seu espirito pela historia daquelle povo heróico e cheio de amor ás artes.

Diversas mulheres, gozando da amizade e protecção dos poderosos, abriram casas dessa natureza, em bairros afastados da cidade, onde os serviços das escravas de Vénus eram distribuidos mediante *sommas* avultadas ou custosas jóias.

Antes da legislação de Solon não havia lei ou regulamento que cohibisse os desmandos, que as ousadas michelas se não arrecejavam de praticar nos mais movimentados logares de Athenas.

Solon, então, querendo moralizar o seu paiz e diminuir o numero das loureiras que infestavam Athenas, pervertendo as donzellas, seduzindo as esposas, estrangando os rapazelhos e diffcultando os casamentos, promulgou um regulamento bastante severo.

Não lhes era licito deixar o território da republica, nem tão pouco mudar de residência, sem uma licença especial do magistrado.

Eram obrigadas a contribuir com uma determinada quantia, que o Estado empregava nos melhoramentos da cidade.

Não podiam morar na cidade; o bairro de Pireu, onde não residiam familias, foi o escolhido por Solon para a residência exclusiva das mulheres, que, fustigadas pelas intempéries da vida, conduziam aos recantos do prazer o desconhecido que lhe batesse ás portas.

Cedo, porém, se esmaeceram as esperanças de Solon, que pretendeu enfraquecer a casta de mulheres, cujos lábios são, no dizer de filho de David, como o favo que destilla o mel, e cujo fim é amargoso como o absinthio e talhante como a espada de dois guines.

A alta galanteria começou então a triumphar; e as cortezãs, cujas residências luxuosas se enchiam de philosophos, poetas, generaes e de tudo o que havia de melhor na cidade, compenetrando-se do seu prestigio, exerceram uma tyrannia cruel.

Fundaram-se collegios em Lesbos e Mileto para educar as moças que se destinavam a cortezãs; ensinava-se-lhes gymnastica, musica, danças, litteratura, tudo enfim que pudesse escravizar o homem — leão que a mulher espirituosa facilmente domina.

Ninguém melhor que Demosthenes definiu a situação social da mulher grega.

« Nous avons, exclamou o grande orador na sua arrebatadora oração contra Neréa, des amies (*hetaires*) pour la volupté de l'ame; des filies (*pallakas*) pour la satisfaction des sens; des femmes legitimes pour nous donner des enfants de notre sang et garder nos maisons ».

Classificavam-se em dous grupos as dicteriades, que eram tratadas com uma desigualdade criminosa, resultante de uma moral que castigava o erro de uma mulher inexperiente, ludibriada por qualquer mandrião, e exaltava a cortezã que conhecia philosophia e commentava as tragédias clássicas.

O primeiro grupo abrangia as pallaques, mulheres destituidas de encantos physicos e moraes e perseguidas por uma legislação cruel que empanava o esplendor daquelle grandioso monumento que foi a codificação de Solon.

E seus filhos, anathematizados pelos preconceitos sociaes, não eram considerados cidadãos athenienses, arrostando a cólera e o desdém dos que se vangloriavam em ser servos submissos das astutas loureiras, invenciveis nos processos de seducção e nos enredos amorosos.

Porém esse preconceito estulto, reputado *res sacra* por uma phalange de néscios empavezados, desaparecia quando o odiado pelas turbas de imbecis se chamava Demade, o orador notável que Fillippe aprisionou em Cheronéa; Themistocles, cujo nome evoca a épica jornada de Salamina; Ion, o grande trágico grego, que des-

crevia em versos, cheios de imaginação, as ceias que Sophocles offerecia aos litteratos illustres : Aristophron, o eloquente orador atheniense, que discutia com Demosthenes ; Timotheo, valente general que conquistou setenta e cinco cidades e a cuja tenacidade viril deveu Athenas a hegemonia naval, que lhe permittiu satisfazer os mais disparatados caprichos.

Fastioso fôra enumerar o rôl dos homens que descendentes de peccadoras, suplantaram os desaffectedos gratuitos, notáveis na sua empáfia, mediocres na intelligencia e no character.

Tão menosprezadas eram as pallaques que, narra uma lenda, Themistocles, satisfazendo uma vaidade que o aguilhoava, atrelou um dia ao seu carro triumphal algumas pallaques, inteiramente núas e com os cabellos desgrenhados, percorrendo as principaes ruas de Athenas.

E a multidão que applaudiu calorosamente a grotesca brincadeira do grande tático atheniense, ovacionando-o com delirio, foi a mesma que mais tarde o condemnou ao ostracismo.

Nada mais é necessário accrescentar sobre a dolorosa condição social da desgraçada pallaque, atormentada por uma iniqua legislação, mantida religiosamente pelas exigências da turba ignara.

E enquanto as cortezãs se banquetevam com os graúdos da terra, immiscuindo-se nos negocios do Estado, as pallaques eram suppliciadas e apupadas nas praças publicas.

E não havia uma voz que se levantasse para profligar aquelle funesto regimen, que preparou o esphacelamento da orgulhosa rival de Sparta.

« La courtisane grecque, escreveu Pelletan, cuja prosa soberba encanta o mais exigente critico, ne sait pas seulement marcher ; elle sait aussi danser, elle possède cette musique muette du corps qui en module la pose et en multiplie la beauté. Elle possède encore l'autre musique, cette langue reveuse de la passion ; elle jette au vent, d'un doigt de feu, la note de la lyre ; et de la chanson envolée de sa lèvre elle verse un philtre dans l'âme de l'amant. »

Foi mui importante o papel que as famosas hetairas desempenharam na antiguidade grega, comparecendo ás sessões dos

tribunaes, participando com interesse das lutas oratórias e das discussões da assembléa popular, acarinhando os guerreiros illustres, obtendo favores do Estado para os artistas, poetas, esculptores, premiando os vencedores dos exercicios, ellas foram as forças propulsoras daquella civilização, cujos destroços ainda existentes **obrigam** o viajor que os descobre u um meditar profundo.

E eram ellas, quem nas conjunturas difficeis, aquietando o espirito dos seus predilectos, alvitravam soluções para dirimir os conflictos internacionaes, as questões internas, por elles julgadas insoluveis.

Os grandes homens de Athenas, a despeito do prestigio social de que gosavam, não se pejavam de visitar meudamente as cortezãs, a quem iam pedir conselhos, inspiração e themes para as suas lucubrações litterarias.

Non est faciitium scortari hominem adolescentulum, era o lemma observado pelos que se entregavam desordenadamente aos prazeres venusinos.

Era no luxuoso palácio de Âspasia, ornamentado com requintado gosto, que Socrates, Pericles, Alcebiades, Phidias, Anaxagora e outros vultos notáveis se reuniam pura ouvir musica, discutir questões de arte e de litteratura, e ler poesias e comedias inéditas.

Âspasia governou Athenas sob o nome do seu favorito, que, respeitando os conhecimentos e a experiência dessa mulher, notável pelo espirito e pela belleza, não se dedignou de fazel-a seu principal auxiliar.

Accusada de arrebanhar donzellas, que satiszessem os caprichos doentios de Pericles, Âspasia é accusada de impia e defendida por Pericles, cuja oração é elogiada por Plutarcho como um modelo de eloquencia e sabedoria.

Enviuvando, Âspasia, que tivera a seus pés, humildes, os paredros de Athenas, casou-se com um pastor de carneiros e fez delle tribuno atheniense.

Não havia atheniense notável que não protegesse uma hetaira.

Lais, a formosa hetaira que, aos 80 annos de idade, conservava ainda o frescor da mocidade, enfeitando os que se approximavam della, e cujos favores custavam tão caros como o custeio de um corpo de exercito, compoz a celebre máxima — *non licet omnibus ad ire Corinthum*, — que exprimia o seu desprezo pelos desprotegidos da fortuna.

«Corintho foi de facto o centro mundano mais em evidencia na antiguidade clássica, escreveu Teixeira Leite Filho na soberba conferencia em que estudou Nero, conferencia notavel pela elegância de linguagem e pelos conceitos emitidos.

E são deste talentoso escriptor, que não carece da minha recommendação, as phrases que se seguem, tão finamente buriladas que enthusiasmam o leitor.

Nos jardins de Corintho saudava ascensão da Luz no firmamento a orchestra aérea das cigarras, nessa linguagem metallica de extranhas sonoridades — mixto de somnolencias e de scismas ; de lassidão e de angustia ; enlevos e de abandonos de desalento.

« E enquanto no céu ia declinando o sol, a multidão tentadora das mulheres de Corintho bailava freneticamente ao rythmo de uma musica de volupias. »

« Faces afoqueadas, tremulas, sob a scintillação doiro e pedrarias de suas vestes ellas pareciam tomadas de delirio . . . extenuadas, vencidas, rolavam nas contorções espasmódicas do goso, sobre o tapete do relvado. »

Demosthenes, instado por amigos que o convidaram a visitar tão vaidosa mulher, consentiu em vir a Corinthio.

Taes foram os sacrificios exigidos por Lais, que Demosthenes, ao sahir daquella caverna de prazeres, disse aos amigos que o esperavam : não estou acostumado a pagar tão caro os remorsos.

Thais faz Alexandre incendiar o palácio de Xerxes e partilha do leito de Ptolomeu ; Phrynéa enfeitou os magistrados que iam condemnal-a á morte, mostrando-lhe as carnes quentes e palpitanes de luxuria. Sapho, que mereceu referencias de Aristoto na sua Rethorica e que escreveu poesias que Lamartine, num arroubo

de enthusiasmo, qualificou *charbons qui brulent depuis tant des siècles les yeux de ceux qui les lisent*, foi talvez a única cortezã da antiguidade que sentiu palpitações de amor. Miméa obrigou o orgulhoso Alcebiades a retratar-se a seus pés, Lamia exigia que Demetrius, o conquistador das cidades, só a visitasse de diadema.

Também em Roma, enfraquecida depois pela lascivia que contava em cada romano um devoto fiel, as cortezãs imperaram discrecionariamente, intromettendo-se ostensivamente em assumptos de alta relevância social.

Pautando a sua vida pela mais requintada astúcia, ellas, arrogantes e manhosas, subjugavam com uma facilidade que assombrava, os mais circumspectos romanos, transformando-os em dóceis instrumentos das suas desordenadas paixões.

E os celebres sacrificios dirigidos por formosas mulheres de braços e seios nus e cobertas de pedrarias, que entoavam cânticos licenciosos e dançavam bailados voluptuosos, acordando desejos nos organismos gastos, contribuíram para que á devassidão fosse erguido um templo em cada rua de Roma.

As lupercaes, festejadas aos 15 de fevereiro de cada anno, foram instituidas por Romulus em homenagem á loba que o havia amamentado.

Flora, hetaira romana de rara belleza, aproveitando-se da sua influencia sobre Ancus Martius, reunia no circo de Roma uma quantidade de mulheres, que dançavam completamente nús, mitando as cortezãs de Lesbus.

Roma não possuiu uma regulamentação que acautelasse o homem dos perigos decorrentes dos prazeres venusinos ; as rameiras chumbadas pelo mal *terível* não eram visitadas pelos médicos.

Vitruvio, no seu tratado de Architectura, descreve as *lupanarias* assim denominadas pelos constantes debragamentos das que nellas residiam.

Hic jacet felicilas era a picaresca inscripção que se lia nas lupanarias, fiscalizadas pelo Estado que, descurando-se da *prophylaxia* das moléstias que inutilizam gerações, só cogitava da multiplicação das rendas.

Ad instar de Athenas, a Suburra, arrabalde em que se achavam aquartelados diversos batalhões, foi o escolhido, por ser muito distante de Roma, para as lupanarias.

As demais raparigas que não residiam naquellas casas, eram obrigadas a requerer uma licença especial, *licentia stupri*, e a pagar um imposto — *vectigal* — proporcional á taxa que ella cobrasse.

Messalina, a imperatriz lúbrica, que regressava ao palácio — *lassata vires, needum satiata recessit*, Agrippina, a assassina de Cláudio e accusada de incesto, Theodora, que dava as suas audiências, inteiramente despida ostentando um cinto de ouro, guarnecido de preciosas pedras do Oriente, Tibério, Nero, Othon, Commodo, Heliogabalus, Vitellius e outros, conseguiram perpetuar-se tristemente na historia romana, personificando o vicio em todas as suas variantes.

Desvirilizando aquelle povo que, esquecendo as fecundas lições de alguns ancestraes e contemporâneos, notaveis pelo caracter austero que os guiava em todos os actos da vida, só cuidava dos prazeres carnaes, aquella obscenidade doentia enfraqueceu o formidável império que tirara outr'ora o somno ao vencido de Zama.

II

São bem poucos, felizmente, os paizes civilizados que ainda não cogitaram de organizar os serviços de prophylaxia das moléstias venéreas, as quacs se multiplicam de um modo que impressiona os mais indifferentes temperamentos.

Já se tem dito que o nosso querido Rio de Janeiro, que apresenta hoje o aspecto de uma cidade de civilização adiantada, é o eden em que as michelas imperam com arrogância.

Transmittindo, com um cynismo revoltante, os germens do terrível morbus aos que as visitam em busca de prazeres corredios, ellas, dominadas por um falso preconceito, acreditam que cedo ficarão radicalmente sãs,

O futuro da nossa raça, já depauperada e indolente pelo seu primitivo amalgama, não pôde ficar á mercê dos caprichos dos legisladores ignorantes, que se recusam a solucionar um fácil problema.

Queremos que a saude publica, que apoquentada com algumas exigências absurdas os proprietários, donos de armazem, açougueiros, padeiros, leiteiros, etc., congregue tambem as suas energias para debellar esse mal, que inutiliza o homem, crivando-o de atrozes padecimentos.

Não desejamos submeter essas infelizes decaídas a um regimen cruel e vexatorio; preconizamos, entretanto, a internação das avariadas, nunca em prisões, mas em confortáveis hospitaes, onde, a par de um tratamento rigoroso, ellas encontrem carinhos.

Vejamos, por conseguinte, como se procede nos paizes que, pelo seu prestigio internacional, são considerados guias das pequenas nações que disputam os toros de civilização.

INGLATERRA

A campanha abolicionista, iniciada em 1875, época em que foi revogado o *bill* de Johnston Harcourt, tão habilmente foi dirigida que alcançou a victoria definitiva em 1886.

O parlamento inglez, desprezando os conselhos de experimentados médicos, que, alarmados, viam crescer o mal que Jeronymo Frascator, medico do papa Paulo III, descreveu em versos comparáveis ás *Georgicas*, no conceito de alguns criticos, revogou os famosos *Contagious Diseases Acts*, que enfeixavam alguns dispositivos sobre as avariadas.

Não ha actualmente na Inglaterra regulamento algum que obrigue as mulheres chumbadas pelo terrível mal a se recolherem aos dispensarios.

Afirma Henri Turot, que tem escripto diversos trabalhos sobre a prostituição e que já visitou detidamente a Inglaterra, «que *la syphilis sevit à Londres avec une particulière intensité*».

O *Metropolitan police act* estatue a pena de 40 schillings, que será applicada ás *cocolles* que á noite formarem grupos nos logares públicos convidando os homens a acompanhá-las.

A lei sobre a vagabundagem (*vagrancy act*), promulgada em 1824, estabeleceu a pena de um mez de prisão cellular com trabalho — *hard labour* — que o magistrado inflige ás loureiras, cujos trajes indecentes e maneiras grosseiras offenderem a moral publica.

Xo caso de condemnação, ellas são enviadas a Hollonvay, que é a prisão exclusivamente destinada ás mulheres delinquentes.

Embora sejam rigorosas essas medidas que demonstram o cuidado da policia ingleza em poupar ás familias espectáculos degradantes, ha logares em que as raparigas alegres *offrent, le soir venu*, diz um viajante francez, *un coup d'œil qui surprend même les Parisiens*.

E as estatísticas officiaes, não obstante os vicios que as disformam, condemnam na sua mudez esse systema de absoluta liberdade, que tem produzido incalculáveis estragos á população ingleza.

São realmente rigorosas as medidas prophylaticas de que se servem as autoridades allemãs para impedir a propagação dos males venereos, inoculados no organismo em fugazes instantes de prazer; amaldiçoados depois quando apparecerem os primeiros symptomas do terrivel mal.

Póde-se dizer que a Allemanha e a Itália são os paizes que não descançaram ainda da luta em que se empenharam para tornar sadia e vigorosa as suas populações.

Não me furto ao prazer de transcrever nesta modesta chronica, que não encontrará talvez uma dúzia de leitores, alguns dispositivos do código prussiano, que revelam os nobres intuitos do legislador prussiano.

« Art. 1.000. Les maisons de débauche doivent être tolérées seulement dans les grandes villes populcuses et relegues loin des rues et des voies publiques.

Art. 1.001. Mais, même en ces lieux, nul ne doit en établir sans l'autorisation du magistrat de police sous pcine de detention de une à d'eux années dans une maison de force.

Art. 1.014. Si une maîtresse de maison ne prévient pas immédiatement le magistrat de police lorsque une femme est affectée du mal vénérien, elle encourt pour la première fois la prison pendant trois mois, et en cas de récidive, la detention dans une maison correctionnelle pendant six mois avec condamnation au fouet à l'entrée et à la sortie.

Art. 1.015. Si la personne attaquée du mal vénérien a cédé sa maladie et par la donné lieu à sa communication, elle doit subir une detention de six mois à un an dans une maison correctionnelle, et en outre la condamnation au fouet à l'entrée et à la sortie.

Art. 1.016. En general, le magistrat de police emploiera tous ses soins et sa surveillance à l'effet qu'il soit pris des mesures pour arrêter les progrès de la contagion vénérienne.»

A simples leitura desses dispositivos penaes é sufficiente para demonstrar que os estadistas allemães, preocupados em solver aiosamente os grandes conflictos internacionaes em que tomam parte, conjugam também as suas energias no sentido de aperfeiçoar a raça, desprezando os sarcasmos dos ignorantes.

Em Francfort e em Posen até as raparigas que se empregam nas casas de familia, sejam ellas solteiras ou não, são obrigadas a comparecer ao dispensário.

Data de 1860, época em que o ministro do Interior da Itália se entusiasmou com o substancioso relatório do Dr. Jacquot, notável medico do exercito italiano, o **movimento** em favor da regulamentação.

Após renhida discussão no parlamento, na imprensa e na academia imperial de medicina militar foi promulgado aos 15 de fevereiro de 1860 o regulamento sanitário que, elaborado exclusivamente para Turim, Milão, Génova e Piemonte, foi pouco depois observado em toda a Itália.

E aquelle regulamento vigorou até 1888 quando a pasta do Interior foi confiada ao abolicionista Crispi, que instituiu a inscripção

das loueiras e reformou os syphilicomos, onde os mais inauditos abusos eram commettidos.

Em 1891 o ministro Nicotera modificou o regulamento Crispi, que, moldado nas leis francezas, era bastante imperfeito.

A prophylaxia dos males venéreos é o escopo principal do regulamento de 1905, que também creou dispensários e enfermarias que distribuem gratuitamente remédios e dieta aos avariados de ambos os sexos.

Todas as donas das casas de tolerância e das pensões alegres são obrigadas a pagar mensalmente uma determinada quantia a um medico qualquer para examinar semanalmente as suas pensionistas; serão enviadas á policia as que se recusarem ao exame medico.

Serão multados em 50 liras e suspensos das suas funcções durante alguns dias, quando reincidentes forem, os medicos que não denunciarem ás autoridades sanitárias quaes as mulheres que devem ser afastadas desse commercio ignobil, que os pseudo-moralistas, no afan de se immortalizarem como qualquer Erostratos, pretendem aniquilar, embora sejam ellas destinadas a *garder le menage et les femmes honnêtes*.

Transcreverei aqui alguns artigos do regulamento italiano, os quaes, visando a protecção sanitaria da collectividade, uão espesinham de modo algum a liberdade individual dessas infelizes mulheres, que Santo Agostinho equiparou ás cloacas dos palácios luxuosos.

« Art. 16. Aucune femme résidant ou étant recue dans un local de prostitution, bien qu'elle soit suspecte d'infection vénérienne, ne pourra être, contre sa volonté, soumise à la visite sanitaire; mais, en ce cas, elle sera presumée infectée et assimilée aux femmes infectées conformément aux articles suivants.

Art. 17. Les femmes résidant ou étant recues dans les locaux de prostitution qui, au cours de visites mentionnées dans les articles 14, 15 et 19, seront reconnues atteintes de manifestations contagieuses de maladies vénériennes, et les femmes presumées telles aux termes de l'article 16 ci-dessus, devront être immédiatement éloignées du local de prostitution et munies d'une feuille

d'hospitalité pour être recues dans une salle « celtique » (c'est-à-dire réservée aux maladies vénériennes). Elles pourront aussi, avec le consentement de l'autorité sanitaire, pourvoir immédiatement à leur propre traitement pourvu qu'un médecin prenne par écrit la responsabilité de les soigner.

Elles ne pourront être admises de nouveau dans le local de prostitution sans un certificat médical attestant leur guérison ou du moins la disparition complète de manifestations contagieuses quelconques de maladies vénériennes.

Art. 18. Quiconque disposant d'un local declare de prostitution qui, sciemment ou pour n'avoir pas pourvu à la surveillance sanitaire, y admet des femmes affectées de maladies vénériennes avec manifestations contagieuses, ou qui permet que de telles femmes y restent même temporairement, est puni des arrêts jusqu'à dix jours et d'une amende jusqu'à 50 francs, outre la fermeture éventuelle du local.»

Em outro qualquer paiz onde a instrucção não estivesse bem disseminada e o respeito ás leis fosse uma burla, esse excellente regulamento, que tem diminuido consideravelmente o numero dos avariados, teria provocado motins e comicios populares.

Tão cuidadoso se mostrou o legislador italiano ao elaborar o precitado regulamento, que, para livrar os seus irmãos dos padecimentos que acarreta o horroroso morbus, não hesitou em dar um caracter legal ás casas de tolerância.

Louvores, portanto, ao legislador italiano que quebrando as peias da rotina e fingindo não escutar a vozeria dos retrógrados, dotou o seu paiz com um poderoso meio de defesa social.

Embora sejam graves os defeitos que viciam a regulamentação franceza, não se pôde, entretanto, occultar os excellentes resultados que ella tem proporcionado, nestes últimos dez annos, á França.

Dois são os caracteristicos da regulamentação franceza :

- a) matricula das mulheres que se entregam á prostituição na prefeitura de policia de Paris;
- b) visitas sanitárias.

Não sou favorável á inscripção das mulheres no cadastro policial ; reputo-a uma pena humilhante.

A mulher pôde regenerar-se, e não é digno nem justo conservar-se o seu nome no rol das sacerdotisas do amor ; a sua descendencia, aguilhoada pelos preconceitos, cobrir-se-ia de vexame e de tristeza quando lesse o nome da autora dos seus dias figurando entre as mulheres que distribuiram sorrisos e caricias a uma geração.

E' em uma enfermaria annexa á prisão de Saint-Lazare que são internadas as mulheres avariadas.

Os irmãos Margueritte, Henri Turot, o notável professor Fournier e outros publicistas de valor não se cansam de apontar os graves inconvenientes deste detestável systema que enclausura algumas *cocottes* em companhia das criminosas.

« Saint-Lazare, agglomération confuse encore de prévenues, coupables, de criminelles de divers degrés et des malades. »

Ainsi cette femme malade, simplement malade à qui la société n'a rien, pour l'instant, à reprocher que celui d'une affection contagieuse, cette femme va franchir le même seuil, va passer sous la même porte, va être confinée dans les moines murs que les prévenues, les voleuses, les criminelles. C'est une confusion, on l'a dit mille fois avant moi, qui revolte le bon sens et l'équité.

Une filie est reconnue malade au dispensaire. Le même jour elle est conduite à Saint-Lazare et conduite comment ?

Dans une voiture cellulaire, dans l'ignoble voiture, connue du nom trivial que vous savez, qui sert de vehicule aux prévenues, aux voleurs, aux assassins, etc.

Pourquoi une voiture cellulaire ?

Pourquoi cette humiliation imposée à une filie malade. A quel but, à quel intérêt pratique cela peut-il répondre ?

São do illustre professor Fournier esses periodos acima transcritos, que foram evidentemente torneados no momento em que elle presenciou tão humilhante espectáculo, apenas admissivel nas sociedades em que o direito é um mytho.

E' necessário retirar da circulação as mulheres avariadas, as quaes propagando consciencemente ou não o terrivel morbus, que

as fará padecer futuramente dores cruciantes aniquilam as energias de centenas de rapazes.

Não admitto, porém, o seu enclausuramento nas prisões que recolhem as criminosas de direito *commum*; por que encarcerar nas prisões aquellas que, perseguidas pelos vícios e attracções das grandes cidades ou abandonadas pelos seductores, encontraram no meretricio os meios de subsistência ?

A prostituição não é um delicto ; le *déchéance humaine*, le plus abominable reste de servage bestial, na prosa de Clémenceau, é antes um estado doloroso cheio de decepções cruéis e ironias amargas ; estado que fascina as ingénuas e as ambiciosas, promettendo-lhes uma vida repleta de prazeres e alegrias, obrigando-as assim a abandonar os seus e sujeitando-as á mais torpe escravidão, ao mais doloroso supplicio — o mercado do seu corpo.

Encarcerar, portanto, nas prisões que guardam as criminosas, as ladras e as companheiras dos apaches, as zabaneiras adoentadas, equivale a augmentar-lhes os martyrios, assassinando-as paulatinamente.

Recolhendo aos sanatórios as enfermas, a policia sanitária pratica um acto meritorio ; evita o desenvolvimento de uma moléstia de lamentáveis consequencias, poupando-lhes ao mesmo tempo maiores soffrimentos.

« Moins de prisons, plus d'hopitaux », são as palavras que os irmãos Margueritte, que não cessam de combater o « système dont seules les humbles patissent », enxertam em todos os artigos que escrevem sobre tão palpitante questão.

Baseado nas affirmações do Dr. Butte, medico do dispensário da salubridade da prefeitura de policia de Paris, o illustrado Dr. Werneck Machado, em discurso que pronunciou na Academia Nacional de Medicina, apresentou a seguinte estatistica organizada pela policia parisiense: de janeiro a dezembro de 1911 foram feitas 15.783 visitas ás casas de tolerância, onde se acha a primeira categoria das submissas ; durante todo o anno nenhum caso de syphilis ou de doença venérea foi observado nas moradoras

dessas casas. Ha dez annos, continua o Dr. Butte, esse resultado tem sido mais ou menos igual.

Em 5.339 submissas da 2^a categoria, isto é, morando em casas isoladas, foram feitas 41.576 visitas, encontrando-se 38 syphiliticas e 55 com doenças venereas e sarna. Nas que foram presas por faltar ao exame ou por infracção aos regulamentos policiaes 135 com syphilis. Cifras mais ou menos iguaes ás observadas ha uma dezena de annos.

Do que acabo de referir, escreveu o illustrado Dr. Werneck Machado, ura dos mais denodados apóstolos desta cruzada, deduz-se que não procedem em absoluto os argumentos tendentes a apontar como improductivo o exame medico systematico adoptado pela regulamentação franceza.

Fechando este que já vac um pouco longo e cuja aridez sou o primeiro a reconhecer, recordarei as palavras de Disraeli, cujo nome dispensa qualquer adjectivação: «A saúde publica é o fundamento da felicidade do povo e do poder do Estado. Tende o mais bello reino; dae-lhe cidadãos intelligentes e laboriosos, prosperas manufacturas, agricultura productiva; floresçam ahí as artes e possam os architectos cobri-lo de palácios e templos; para defender tantas riquezas e bens, tende ainda forças, armas de precisão e esquadras modernas; si a nação fica estacionaria, si cada anno ella diminue em estatura e em vigor, uma tal nação perecerá.» E' por isso que julgo e affirmo ser o cuidado pela saude publica o primeiro dever de um homem de Estado.

III

A Academia Nacional de Medicina, respeitavel instituição scientifica, cujos annaes são disputados no estrangeiro pelas grandes competencias medicas, occupou-se no decorrer do anno transacto da palpitante questão da prophylaxia da syphilis e das moléstias venereas.

Creio que em 1888, quando dirigia a pasta da Justiça aquella talento peregrino que se chamou Ferreira Vianna, a então Imperial

Academia de Medicina, attendendo aos reclamos daquelle projecto estadista, nomeou uma commissão para formular um projecto de lei.

O illustre ministro mostrava-se alarmado com o desenvolvimento da prostituição e pedia insistentemente á Academia de Medicina que indicasse os meios de *acabar com os effeitos da prostituição sem freios que desola a Capital, offendendocom uma impudicia illimitada a moral das familias, occasionando tantos desastres e arruinando a saúde publica.*

Obstáculos, porém, que não puderam ser vencidos, não permitiram que a Academia se desobrigasse de tão honrosa missão.

Proclamada a Republica, foi confiada ao illustrado Dr. Sampaio Ferraz, esclarecido espirito que cooperara com a sua palavra eloquente para a implantação do regimen republicano, a repartição da Policia.

Annunciando no seu programma que adoptaria medidas repressoras da prostituição e decorrente prophylaxia publica da syphilis e das moléstias venereas, a Academia Nacional de Medicina, por proposta do eminente dermatologista Dr. Silva Araújo, cujo filho já é hoje um especialista emérito, discutiu novamente tão interessante thema, que provoca sempre ruidosos debates.

Na sessão de 6 de março de 1890 o notável Dr. Silva Araújo, esperançado de conseguir alguma lei que esclarecesse os abolicionistas intransigentes, leu uma excellente memória sobre a these de que se tornara caloroso defensor.

Nada conseguiu o notável dermatologista, que era acompanhado por vultos do valor do barão de Lavradio, Moncorvo, Rocha Lima, Clemente Ferreira, Souza Costa, Moura Brazil, que chegou a asseverar que «a syphilis, de mãos dadas com as pessimas condições hygienicas da Capital, aniquilaria a sua população, si não fosse o reforço estrangeiro e dos Estados».

Lopes Trovão, o ardente propagandista da Republica, hoje arredado das lutas politicas, justificou no Senado Federal, com aquella eloquência arrebatadora que torturava os seus adversários e imitadores, um projecto sobre a regulamentação da prostituição.

A Academia Nacional de Medicina não podia conservar-se indifferente e discutiu o projecto Lopes Trovão.

Os governos louvam a attitude da Academia e dos que se batem por uma regulamentação humanitária, que acautele a raça dos perigos da *syphilis*; não desconhecem as desastrosas consequências dessa liberdade escandalosa, de que gozam as michelas, contaminando centenas de rapazes e levando ao lar graves discórdias, mas frios e insensíveis como *Agamenon assistindo aos jogos athleticos celebrados como ultima homenagem aos manes de Patrocles*, consentem que ellas transmittam aos que as procuram os germens de tão horroroso padecimento.

Forrados, talvez, daquelle optimismo que celebrou o Dr. Pangloss, que considerava a *syphilis* cousa indispensável no melhor dos mundos, os politicos, desejosos apenas de alcançar grandes posições, não praticaram uni gesto que denunciasse o seu interesse para libertar a nossa população de tão doloroso jugo.

Como se ha de prevenir da *syphilis* o menino que, inexperiente, desconhece as armas usadas pelos veteranos das lutas amorosas para se não contaminarem, indagam, certos da difficuldade da resposta, os abolicionistas irreductiveis ?

A nossa organização social, que é ainda moldada nos velhos textos do direito romano, estabelecendo entre os paes e os filhos uma prejudicial cerimonia, de sorte que o filho uão se sente com coragem sufficiente para interrogar o pae sobre determinadass assumptos, é, innegavelmente, uma fonte de dissabores bem amargos.

Banido estivesse esse regimen de *seccura*, só permittido na formação das sociedades humanas quando era necessário manter o prestigio do pater-familias, os especialistas das moléstias venéreas teriam então poucos clientes.

Ha paes que, deixando de aconselhar os filhos sobre questões *prima fade* escabrosas, consentindo, por conseguinte, que elles se deixem enfeitiçar pelos beijos ardentes das michelas avariadas, cujo poder de seducção augmenta no periodo agudo da moléstia,

são, incontestavelmente, os responsáveis pelos padecimentos que os torturarão longos annos.

Cabe a homens do valor do eminente Fournier, que bem merecem ser considerados beneméritos da humanidade, a immarcescível gloria da fundação da Liga de Prophylaxia Sanitária e Moral.

Essa liga, cujo titulo dispensa detalhadas explicações sobre os fins a que se destina, não tem economizado esforços para estigmatizar a ignorância de preceitos de hygiene em que vivem as crianças quando o aguilhão da puberdade começa a arrancar-lhes o peito.

Por que occultar ao rapaz que a *syphilis*, que não cobre de opprobrio o infeliz que a adquiriu, tornando-o até digno de compaixão, póde algumas vezes ser evitada ?

A Saúde Publica e as ligas sanitárias não distribuem largamente folhetos contendo conselhos, que podem ser observados por todos, sobre os meios de impedir a transmissão da tuberculose, da variola, da diphtheria, da febre amarella, do sarampo e outras tantas moléstias contagiosas, que, ás vezes, arrazam bairros e cidades ?

Por que silenciar sobre a *syphilis*, que destruindo as energias de uma nacionalidade, quebrando a amizade entre os esposos, produz maiores estragos que o alcoolismo, o jogo e outros tantos flagellos que anniquilam paizes robustos ?

A *syphilis*, que não é o castigo dos velhos libertinos, que mudam de amantes em busca de novos prazeres, pois a maior parte dos *syphiliticos* já trouxe ao nascer os germens destruidores, já não inspira aquelle horror, aquella repugnância que se notavam nos hospitaes da antiguidade e da idade-média.

Industriando-se, portanto, as crianças antes de travarem relações com essa raça de mulheres caprichosas e invenciveis, em cujos fofos e adamascados leitoss revolteam os micróbios do mal, como enxames de abelhas perseguidas por mãos de bárbaros, o perigo da contaminação póde ser afastado.

E' preciso, diz o Dr. Toulouse, instruir os jovens sobre a função dos órgãos de reprodução. Segundo o mesmo methodo, é conveniente dar-lhes explicações geraes,

«Mostrar-se-lhes-á isto :— a vida transmite-se dum individuo a outro, em todo o reino animal ; — em todos os seres superiores, no homem, principalmente, esse acto que se tornou mais complicado e mais especializado, exige a *collaboração* de dois seres que deem cada um delles elementos de vida, *cellulas*, da união das quaes resulta o novo ser ; — o exercicio dessa funcção é acompanhada dum prazer que excita a abusos ou a perversões, como todas as outras *necessidades* (comer ou beber), cuja satisfação é sempre agradável, e está de tal forma em relação com a imaginação, que esse prazer pôde ser gosado pelo pensamento, ao contrario da vida *vegetativa* em concordância com o desenvolvimento do individuo, o *instincto genesico* deve só desabrochar quando o corpo está completamente formado ; — todo o excesso, toda a perversão, todo o uso precoce, vae de encontro á evolução natural, cntrava-a e provoca a eclosão das mais penosas *nevroses* e *doenças physicas*. »

E' indubitável que as phrases singelas que os paes empregam para orientar os timos, que se vão tornando homens, não são sementes que se espalham em terreno estéril.

Não, o rapaz, embora excitado pelo despontar da virilidade, sentindo, portanto, o prazer de gerar um semelhante, medita sobre os resultados da vida desordenada.

Convencido, portanto, de que esses prazeres acarretam ás vezes padecimentos que nos acompanham a vida inteira, torturando-nos cruelmente á medida que o nosso organismo se depaupera, elle educará os seus sentidos, lembrando-se do *aphorismo* do pae da medicina — *cibus, potus et vénus, moderata sint*.

O despertar dos sentidos na criança sadia não nos intimida ; preservando-a de nauseantes vícios, dos quaes é mui difficil cural-as, essa educação é a que mais convém para socego dos paes e para saúde physica e mental dos meninos.

Desconhecendo certas regras de *hygiene*, que deveriam ser vulgarizadas, rapazes e raparigas *commettem* inconscientemente actos que lhes podem roubar a vida.

Certos paes preferem expol-os a perigos, receiando que o

conhecimento de algumas noções indispensáveis para a conservação da boa saúde perverta o caracter dos filhos.

Não, esse temor não pôde servir de entrave para se acautelar o futuro de uma criança, que bem merece um guia experimentado e bondoso para ajudal-a a precaver-se de males que inutilizarão a sua existência.

E' imprescindível que o Estado providencie no sentido de impedir a propagação da *syphilis*, cujos estragos no nosso paiz são incalculáveis.

Não é acertada essa despreocupação dos poderes públicos no tocante á prostituição, tão deploráveis são as consequências que defluem desse abandono em que vivem as zabaneiras na nossa Capital, que não hesitarei em considerar criminosa essa attitude dos governos que se teem succedido.

Si outr'ora quando a sciencia não offerecia poderosos medicamentos para debellar esse mal que matou Augusto e Tiberio, depois de tel-os atormentado (e Tiberio ficou com o rosto disformado) era censurável a *indifferença* em que se mantiveram alguns governantes, hoje que o 606 e o 914 teem operado verdadeiros milagres, esse descaso do Estado chega a ser um crime monstruoso, porque rejeita os recursos que a sciencia proporciona para salvar a humanidade de um inimigo cruel.

Monsieur le docteur, disse um cliente espirituoso ao eminente professor Fournier, *si j'ai la blennorrhagie, la faute en est au Gouvernement de la Republique qui ma dit : Venez et péchez sans nulle crainte*.

Não queremos uma regulamentação que apoquente com vexames as infelizes loureiras, nao preconizamos o regimen da prisão a que são submettidas as meretrizes de Paris ; queremos apenas evitar a propagação de *syphilis* com o seu lutulento cortejo de calamidades.

De facto, escreveu o professor Janselme, a regulamentação tem dado bons resultados; mas não ha duvida que o melhor meio de tornar as prostitutas inoffensivas é cural-as (1).

(1) *Correio da Manhã*, 19 de maio de 1914, Dr. Oscar Carvalho.

«Seria para desejar, escreve o erudito medico, que, nos grandes centros, todo dispensário de salubridade fosse dotado de apparatus e pessoal indispensáveis para applicar periodicamente ás *prostitutas a cura de prophylaxia*». «Estas medidas, continúa o digno medico, esforço-me em applicar no meu serviço do hospital Broca, que recebe, em maior parte, mulheres *syphiliticas* e que, por isto mesmo, é chamado a preencher um importante papel *prophylactico* a respeito da população de Paris. As doentes, em geral, só permanecem no hospital o tempo estrictamente necessario, e sempre muito curto, para curar os accidentes contagiosos.

Tornadas sem perigo, deixam o serviço e voltam em dia marcado para continuar o tratamento.»

Tudo aconselha, portanto, a extinguirmos de vez o regimen de abandono sanitário em que tem vivido as sacerdotizas de Vénus, enfraquecendo a nossa população, relaxando os nossos costumes, augmentando de um modo considerável a *immigração* de mulheres estrangeiras e favorecendo o desenvolvimento do *lenocinio*.

Direi mesmo que a prostituição no Rio de Janeiro, a qual cresce de um modo espantoso, é em parte a resultante desse exagerado liberalismo, apregoado por individuos que se cognominam de *espíritos* emancipados, mas incapazes de rebater os argumentos dos que aconselham as medidas *prophylacticas* em beneficio da raça.

A mulher avariada continua livremente a explorar o seu corpo, arruinando o sangue de centenas de individuos, que, seduzidos pelos sorrisos, pelas promessas de delicias agradáveis, pelas palavras mais doces que o sussurro da brisa mututina, se deixam conduzir por ellas aos quartos cheios de tapeçarias, de magnificas telas, de bronzes raros, que transformam aquelle fóco de infecção em desejado recanto.

Os nossos regulamentos sanitários que contem dispositivos tão rigorosos sobre o asseio das casas de commodos, a pintura interna e externa das casas, etc., etc., consentem, entretanto, que as mulheres avariadas residam nas ruas de grande movimento, enervando a nossa mocidade e preparando-lhe uma dolorosa existência.

Em uma estatística organizada pelo notável Fournier, ficou

provado que em cada 100 *syphiliticos* terciarios o paiz perde 78°/o entre mortos e inválidos.

Por uma estatística apresentada pelo delegado do 12° districto policial, no começo do anno passado, vê-se que só naquelle districto existiam 94 casas occupadas por mulheres de vida airada, das quaes na rua do Lavradio 18, na avenida Gomes Freire quatro, na rua do Rezende cinco, na avenida Mem de Sá 14, na rua dos Arcos sete, na praça do mesmo nome tres, na dos Governadores uma, na rua do Senado 23, na rua Visconde do Rio Branco 10, na do Riachuelo nove; total 94 casas.

Nas casas da rua do Senado moram 49 mulheres, nas da avenida Gomes Freire 17, nas da rua do Rezende sete, nas da avenida Mem de Sá 41, nas da rua dos Arcos 25, nas da praça dos Arcos 11, na cia praça dos Governadores 35, nas da rua do Senado 46, nas da rua Visconde do Rio Branco 36, nas da rua do Riachuelo 32, ou seja um total de 299 mulheres.

Dessas mulheres, são nacionaes 139; russas, 33; italianas 30; hespanholas, 20; francezas, 16; portuguezas, 15; inglezas, 10; allemãs, nove; austriacas, sete; turcas, quatro; argentinas, quatro; rumaicas, tres; americanas, duas; polacas, duas; marroquinas, duas, e suissa, uma.

Ha ainda a assignalar no 12° districto a existência de cinco hospedarias e 12 casas de *rendez-vous*.

Hoje é possivel que essa estatística nada valha, pois é de suppor que as meretrizes tenham augmentado.

Para se avaliar ligeiramente a prostituição no Rio de Janeiro, é sufficiente percorrer de dia as ruas do Hospicio, S. Pedro, Riachuelo, Rezende, Joaquim Silva, Senhor dos Passos, Alfândega, avenida Gomes Freire, Mem de Sá, onde abundam as casas de tolerância e as hospedarias baratas; á noite o largo da Lapa, cujos ruidosos successos uma canção popular relata numa linguagem torpe, as ruas da Lapa, Joaquim Silva, Maranguape, Mem de Sá, Arcos, Lavradio, Gloria, Cattete, Gomes Freire, onde as mulheres disputam os transeuntes como os cães esfaimados os ossos nos infectos monturos.

Também as ruas da Conceição, Núncio, S. Jorge, Tobias Barreto, General Camará e Constituição são as escolhidas pelas reles meretizes e velhas caftinas, que, impunemente, extorquem dinheiros e esbordoam as infelizes decahidas que residem naquella barulhenta zona. Os conflictos nessas ruas são constantes, tanto assim que as patrulhas que as policiam são numerosas. Copacabana, Santa Thereza, Tijuca e outros arrabaldes pittorescos são os escolhidos para os colloquinhos amorosos. Não é pequena a prostituição clandestina; ha mulheres que se encarregam de, mediante gordas sommas, arranjar mulheres casadas e solteiras para os que dispõem de dinheiro e de influencia. Maneirosas e insinuantes, ellas teem arrastado ao turbilhão da miséria centenas de moças fúteis e vaidosas.

As mais impudentes, fingindo-se de costureiras ou de agentes de casas commerciaes, conseguem penetrar em lares honestos.

Escrevem bilhetes amáveis e perfumados a certos homens, convidando-os a se banquetear em companhia de lindas e espirotuosas meninas.

E' desmesurado o cynismo dessas torpes alcoviteiras, que vivem catando as pessoas dinheiras para auxiliá-las no degradante commercio de carne humana.

E' necessário processar essas rascoas e rufiões, em cujas hospedarias, immundas como a alma dos torpes donos, são horrivelmente explorados menores de ambos os sexos.

Proponho, portanto, as seguintes medidas que serão analysadas pelos competentes :

a) O escrivão do registro civil, a quem fôr distribuida qualquer petição para casamento, exigirá de ambos os nubentes um attestado firmado por um medico de reconhecida competência declarando que nenhum delles soffre de moléstia venerea ou de syphilis.

b) Toda a mulher que pretender empregar-se de ama de leite, será obrigada a deixar-se examinar por um medico da Saúde Publica.

Será multada em 20\$, que serão recolhidos ao cofre da Assis-tência Publica, a rapariga que se empregar para aquelle mister desacompanhada do attestado medico.

c) Creação de dispensário e enfermarias que distribuirão gratuitamente remédios aos avariados de ambos os sexos.

d) Obrigar-as a ser examinadas pelos médicos competentes, que lhes prescreverão um regimen, cuja quebra importará em punição.

e) Aplicar o 606 ou 914 nas prostitutas que supportarem aquelles medicamentos.

f) Multar aquellas que, sentindo-se doentes, continuarem a exercer a ignóbil profissão, revertendo essas multas para a Assistencia Publica.

g) Isolar as mulheres contaminadas.

h) Estatuir as penas para o syphilitico que, conhecendo o seu estado, transmittir a outrem o mal que o atormenta.

i) Larga distribuição de folhetos com conselhos referentes á prophylaxia dessas moléstias terriveis, escriptos em linguagem simples.

j) Promover conferencias populares sobre os perigos decorrentes dessas moléstias.

k) Fixara responsabilidade civil e criminal nos casos de contaminação.

l) Punir severamente o lenocinio.

m) Educação inter-sexual dos soldados e marinheiros.

Não me faço partidário de medidas coercivas que tyrannizem a mulher que, arrastada pela miseria que lhe sacrificou a honra, ou ferida pelo agulhão da vaidade, é merecedora daquella piedade que a adúltera inspirou ao Divino Nazareno, quando perseguida e apupada por multidão de invejosos e despeitados.

Tampouco não quero reconhecer a prostituição como uma profissão, da qual o Estado e a Municipalidade aufiram grandes lucros; quero prevenir o futuro da espécie humana, aperfeiçoando-a com os recursos que a sciencia nos proporciona.

Essa absoluta libertinagem, de que gosam as mulheres publicas no Rio de Janeiro, que alguém já denominou de paraiso das michelas e dos ladrões, inficionando os incautos que as visitam, augmentando a mortalidade infantil, gerando, emfim, um manan-

cial de males que retardam o aperfeiçoamento de uma raça, deve ser restringida em benefício da nossa especie.

Prego e defendo a prophylaxia da syphilis e das moléstias venéreas em nome do Direito que não admite que um homem ou uma mulher transmita impunemente a um seu semelhante o *virus* de um *morbus*, que lhe dissipará as energias ; em nome da Moral social que condemna essa exaggerada liberdade de damnificar a saúde de outrem, sob o fútil pretexto de que a prophylaxia daquellas moléstias importa em reconhecer a prostituição como uma profissão ; em nome da Medicina que deve assegurar ao homem os meios de se livrar de moléstias que, atalhadas em tempo, livrarão o individuo de amargos padecimentos.

Penso, portanto, como o benemérito Dr. Martineau:— não convém tyrannizar a prostituta, e nem também animal-a ; convém submettel-a a uma vigilância activa, porém benevolente, e offerer-lhe meios fáceis de curar-se.

BIBLIOTHECA DO "BOLETIM POLICIAL"

- N. 1 — EURICO CRUZ: *Commissarios de Policia.*
N. 2 — ELYSIO DE CARVALHO: *A função daphotographia nos inqueritosjudiciarios.*
N. 3 — ELYSIO DE CARVALHO: *Estatistica Criminal.*
N. 4 — ELYSIO DE CARVALHO: *A identificação como fundamento da vida juridica.*
N. 5 — JACYNTHO DE BARROS E MIGUEL SALLES: *Hysteria e crime.*
N. 6 — MIGUEL SALLES: *Homicidio ou suicidio?*
N. 7 — ELYSIO DE CARVALHO: *A falsificação de nossos valores circulantes.*
N. 8 — ELYSIO DE CARVALHO: *La Police scientifique au Brésil.*
N. 9 — MIGUEL SALLES: *Hymens complacents.*
N. 10 — JACYNTHO DE BARROS E JÚLIO BRANDÃO: *O Caso do Hóspicio.*
N. 11 — H. J. DO CARMO NETTO: *O Intendente Aragão.*
N. 12 — ELYSIO DE CARVALHO: *Giria dos gatunos cariocas.*
N. 13 — HERMETO LIMA: *O suicidio no Rio de Janeiro.*
N. 14 — ELYSIO DE CARVALHO: *O professor K. A. Reiss no Brasil.*
N. 15 — EDMOND LOCARD: *A Escola de Policia do Rio de Janeiro.*
N. 16 — EDGARD SIMÕES CORRÊA: *As impressões psíquicas no local do crime.*
N. 17 — ELYSIO DE CARVALHO: *A reforma dos Institutos de Policia de Portugal.*
N. 18 — JACYNTHO DE BARROS: *Hymens complacents.*
N. 19 — PROFESSOR R. A. REISS: *Policia Technica. Resumo das conferencias realizadas em S. Paulo.*
N. 20 — ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA: *O Patrio Poder e a Infância Delinquente.*
N. 21 — PROFESSOR R. A. REISS: *Policia Technica. Resumo das conferencias realizadas no Rio.*
N. 22 — HERMETO LIMA: *O Alcoolismo no Rio de Janeiro.*
N. 23 — ALFREDO NICEFORO: *O Romance Policial e a Investigação Judiciaria Scientifica*
N. 24 — H. J. DO CARMO NETTO: *José Clemente Pereira.*
N. 25 — MIGUEL SALLES: *Hymens complacents* (tréplica).
N. 26 — ELYSIO DE CARVALHO: *Alphonse Bertillon.*
N. 27 — ELYSIO DE CARVALHO: *L'organisation et le fonctionnement du Service d'Identification de Rio de Janeiro.*
N. 28 — ELYSIO DE CARVALHO: *Criminalistique.*
N. 29 — ELYSIO DE CARVALHO: *O laudo da pericia graphica do caso da rua Januária n. 13.*
N. 30 — A LUCTA TECHNICA CONTRA O CRIME. *Conferencias juridico-policiaes.*
N. 31 — FRANCISCO VALLADARES: *Introdução do relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores.*
N. 32 — ELYSIO DE CARVALHO: *A luta technica contra o crime*
N. 33 — ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA: *A creança e o estado moderno.*
N. 34 — CELSO VIEIRA: *Policia e publicidade. Ensaio juridico-policial.*
N. 35 — OCTAVIO MICHELET DE OLIVEIRA: *A photographia d Serviço da Justiça.*

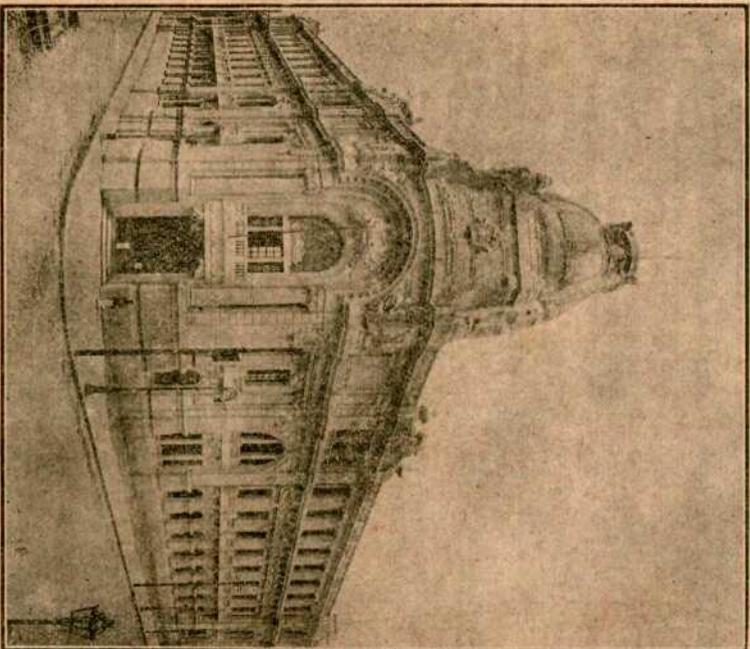
ELYSIO DE CARVALHO: *A policia carioca e a criminalidade contemporanea*

"BOLETIM POLICIAL"

ARCHIVOS DE CRIMINOLOGIA, INSTRUÇÃO
JUDICIARIA, IDENTIFICAÇÃO, MEDICINA LEGAL, ESTATÍSTICA
CRIMINAL E ADMINISTRAÇÃO POLICIAL

PUBLICAÇÃO MENSAL E GRATUITA
A CARGO DO GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATÍSTICA

Rua da Relação, 47, Rio de Janeiro, Brasil



Palácio da Polícia do Rio de Janeiro